



# *Superior Tribunal de Justiça*

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 9 DE 1º DE AGOSTO DE 2017.**

Atualiza o Manual de Padronização de Textos do STJ.

**A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo STJ n.13.792/2016,

### **RESOLVE:**

Art. 1º A lista de símbolos usuais do Manual de Padronização de Textos do STJ, aprovado pela [Instrução Normativa STJ/GP n. 10 de 29 de junho de 2016](#), fica atualizada na forma do Anexo I desta instrução normativa.

Art. 2º A disposição do ato normativo acordo ou termo de cooperação técnica do Manual de Padronização de Textos do STJ fica atualizada na forma do Anexo II desta instrução normativa.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra LAURITA VAZ

## ANEXO I

(Art. 1º da Instrução Normativa STJ/GP n. 9 de 1º de agosto de 2017)

### 3.6 Lista de símbolos usuais

#### 3.6.1 Ângulo plano

|            |             |
|------------|-------------|
| ° – grau   | ” – segundo |
| ’ – minuto |             |

#### 3.6.2 Área

|              |                                       |
|--------------|---------------------------------------|
| a – are      | km <sup>2</sup> – quilômetro quadrado |
| ha – hectare | m <sup>2</sup> – metro quadrado       |

#### 3.6.3 Comprimento

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| cm – centímetro | km – quilômetro |
| dam – decâmetro | m – metro       |
| dm – decímetro  | mm – milímetro  |
| hm – hectômetro | Mm – miriâmetro |

#### 3.6.4 Dados digitais

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| b – bite             | KB – <i>kilobyte</i> |
| B – <i>byte</i>      | Mb – megabite        |
| GB – <i>gigabyte</i> | MB – <i>megabyte</i> |
| Kb – quilobite       |                      |

#### 3.6.5 Energia

|                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| J – Joule               | kT – quiloton         |
| kcal – quilocaloria     | kWh – quilowatt-hora  |
| keV – quiloelétron-volt | MeV – megalétron-volt |
| kJ – quilojoule         |                       |

#### 3.6.6 Fluxo magnético

|              |            |
|--------------|------------|
| G – Gauss    | T – Tesla  |
| Mx – Maxwell | Wb – Weber |

#### 3.6.7 Fluxo de massa

|                               |
|-------------------------------|
| kg/s – quilograma por segundo |
|-------------------------------|

#### 3.6.8 Força

|                        |            |
|------------------------|------------|
| kgf – quilograma-força | N – Newton |
|------------------------|------------|

#### 3.6.9 Frequência

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| Hz – hertz      | kHz – quilo-hertz |
| kc – quilociclo | MHz – mega-hertz  |

**3.6.10 Intensidade de corrente**

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| A – ampere       | mA – miliampere |
| kA – quiloampere |                 |

**3.6.11 Massa**

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| cg – centigrama | kg – quilograma |
| dg – decigrama  | mg – miligrama  |
| g – grama       | t – tonelada    |

**3.6.12 Nível de potência**

|         |              |
|---------|--------------|
| B – bel | dB – decibel |
|---------|--------------|

**3.6.13 Potência**

|                                 |                           |
|---------------------------------|---------------------------|
| cv – cavalo-vapor               | VAr – volt-ampere reativo |
| kVAr – quilovolt-ampere reativo | W – watt                  |
| kW – quilowatt                  |                           |

**3.6.14 Pressão**

|               |  |
|---------------|--|
| kb – quilobar | mmHg – milímetro de mercúrio                 |
| mb – milibar  | N/m <sup>2</sup> – Newton por metro quadrado |

**3.6.15 Quantidade de eletricidade**

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| C – coulomb | kC – quilocoulomb |
|-------------|-------------------|

**3.6.16 Temperatura *celsius***

|                          |
|--------------------------|
| °C – grau <i>Celsius</i> |
|--------------------------|

**3.6.17 Tempo**

|          |              |
|----------|--------------|
| d – dia  | min – minuto |
| h – hora | s – segundo  |

**3.6.18 Tensão elétrica**

|          |                |
|----------|----------------|
| V – volt | kV – quilovolt |
|----------|----------------|

**3.6.19 Vazão**

|  |
|--|
| m <sup>3</sup> /s – metro cúbico por segundo |
|--|

**3.6.20 Velocidade**

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| km/h – quilômetro por hora | m/s – metro por segundo |
|----------------------------|-------------------------|

**3.6.21 Volume**

|                                     |                               |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| cm <sup>3</sup> – centímetro cúbico | l – litro                     |
| dm <sup>3</sup> – decímetro cúbico  | m <sup>3</sup> – metro cúbico |
| hl – hectolitro                     | ml – mililitro                |
| kl – quilolitro                     |                               |

## ANEXO II

(Art. 2º da Instrução Normativa STJ/GP n. 9 de 1º de agosto de 2017)

### ACORDO OU TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

É feito entre o Superior Tribunal de Justiça e outros órgãos ou entidades pertencentes à administração pública federal, a fim de desenvolver atividade em regime de colaboração mútua, sem envolvimento de recursos. Caso, durante a execução do instrumento, haja necessidade de transferência de recursos financeiros, deve ser firmado convênio.

#### OBSERVAÇÃO

Não se deve confundir o acordo ou termo de cooperação técnica com o **termo de execução descentralizada**, que, segundo o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, é o "instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática (*Redação dada pelo Decreto n. 8.180, de 2013*)".

#### Elementos

Timbre

O brasão e a identificação do órgão (papel timbrado oficial do Tribunal).

#### Identificação do documento

Consiste no nome do documento por extenso, seguido das siglas dos órgãos ou entidades partícipes, do número e do ano de expedição (separados por barra), tudo em negrito e caixa-alta, devendo ser centralizada no texto e encerrada por ponto.

#### Ementa

Texto recuado, iniciado no centro da página e justificado. Resume o assunto tratado no documento. Geralmente começa da seguinte maneira: “Acordo de cooperação técnica que entre si celebram o Superior Tribunal de Justiça – STJ e o (nome do outro órgão ou entidade e sigla), para.../com o objetivo de...”.

#### Preâmbulo

É constituído pelo nome dos órgãos ou entidades partícipes, em caixa-alta e negrito, seguido de endereço e CNPJ, do nome dos representantes (só iniciais maiúsculas), devidamente identificados, das palavras “**RESOLVEM** firmar este **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**” e do embasamento legal, tudo no mesmo parágrafo. Caso haja *considerandos* (que trazem o embasamento legal), as palavras mencionadas ficam em parágrafo após o último deles, como no segundo modelo.

#### Texto

É composto de cláusulas (caixa-alta, com numerais ordinais por extenso), divididas em incisos, que são, por sua vez, subdivididos em alíneas (letras minúsculas seguidas de parêntese).

Cada cláusula trata do assunto específico do acordo (da mesma maneira que os artigos dos atos normativos). A cláusula primeira define o objeto. A segunda trata dos objetivos. As demais detalham, além dos elementos próprios do acordo, as obrigações dos partícipes, a forma de execução e de fiscalização, a vigência e o foro competente para dirimir eventuais questões controversas.

Caso haja disposição acessória (complementação, restrição ou especificação da ideia exposta na cláusula), deve-se abrir parágrafo e seguir as regras da técnica legislativa, isto é, utiliza-se o símbolo §, seguido do numeral ordinal até o nove; a partir do dez, usa-se o

número cardinal, seguido de ponto. Se for apenas um parágrafo, utiliza-se a expressão *parágrafo único*. (V. *Parte II, Legislação*, pp. 138-141.)

Extrato do acordo deverá ser publicado no Diário Oficial da União ou no Diário da Justiça eletrônico, dependendo do caso.

#### Local e data

Escritos abaixo do texto (local e mês por extenso), centralizados e encerrados por ponto.

#### Assinatura

Última parte do documento. Consiste na assinatura, no nome (caixa-alta) e no cargo dos representantes das entidades ou órgãos partícipes (somente iniciais maiúsculas), tudo centralizado no texto.

#### Leiaute

Ver modelos.

#### **OBSERVAÇÃO**

Para os textos gerados no SEI, há formulários próprios no sistema.

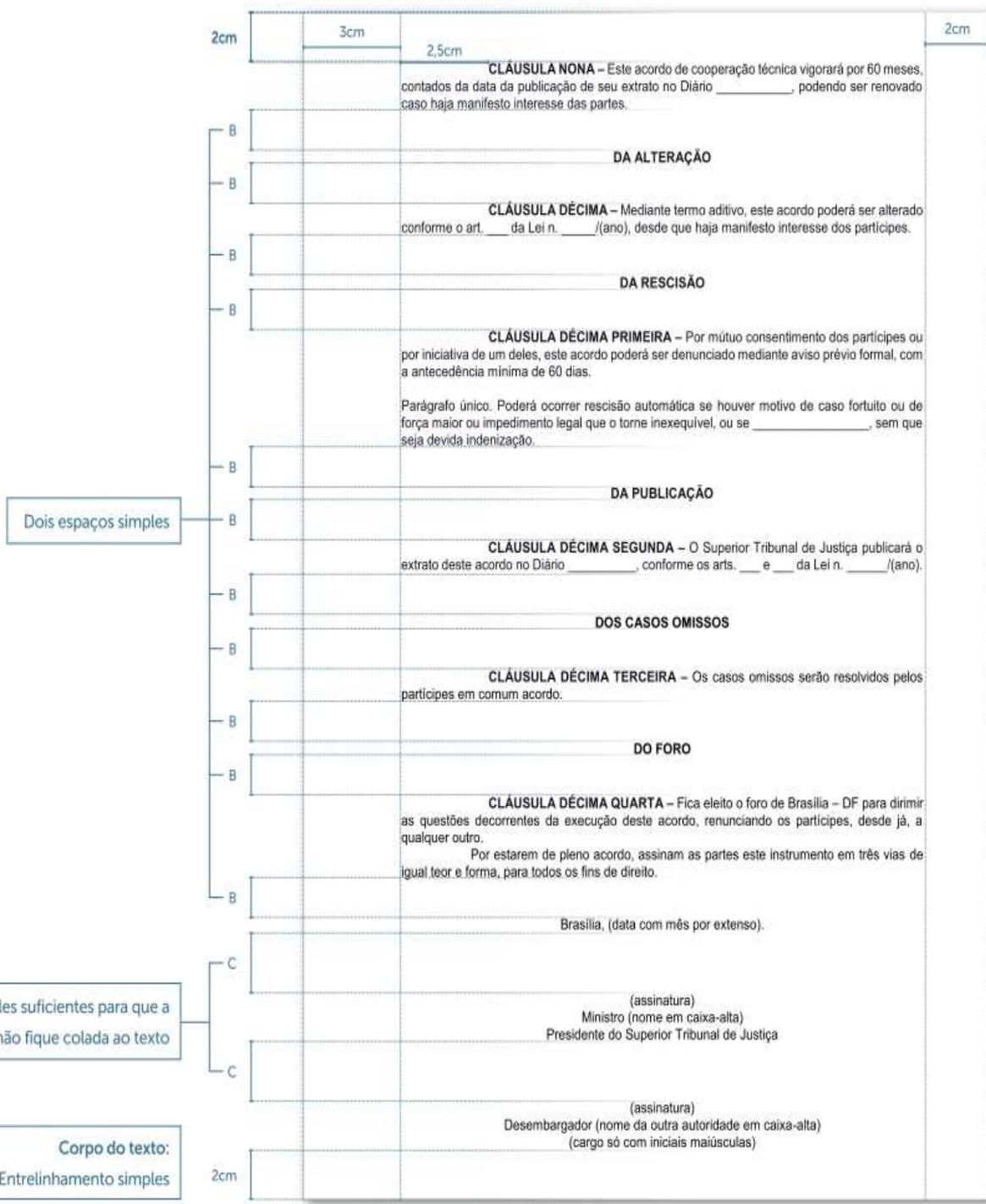
Espaços simples necessários para que os elementos fiquem dispostos adequadamente na página

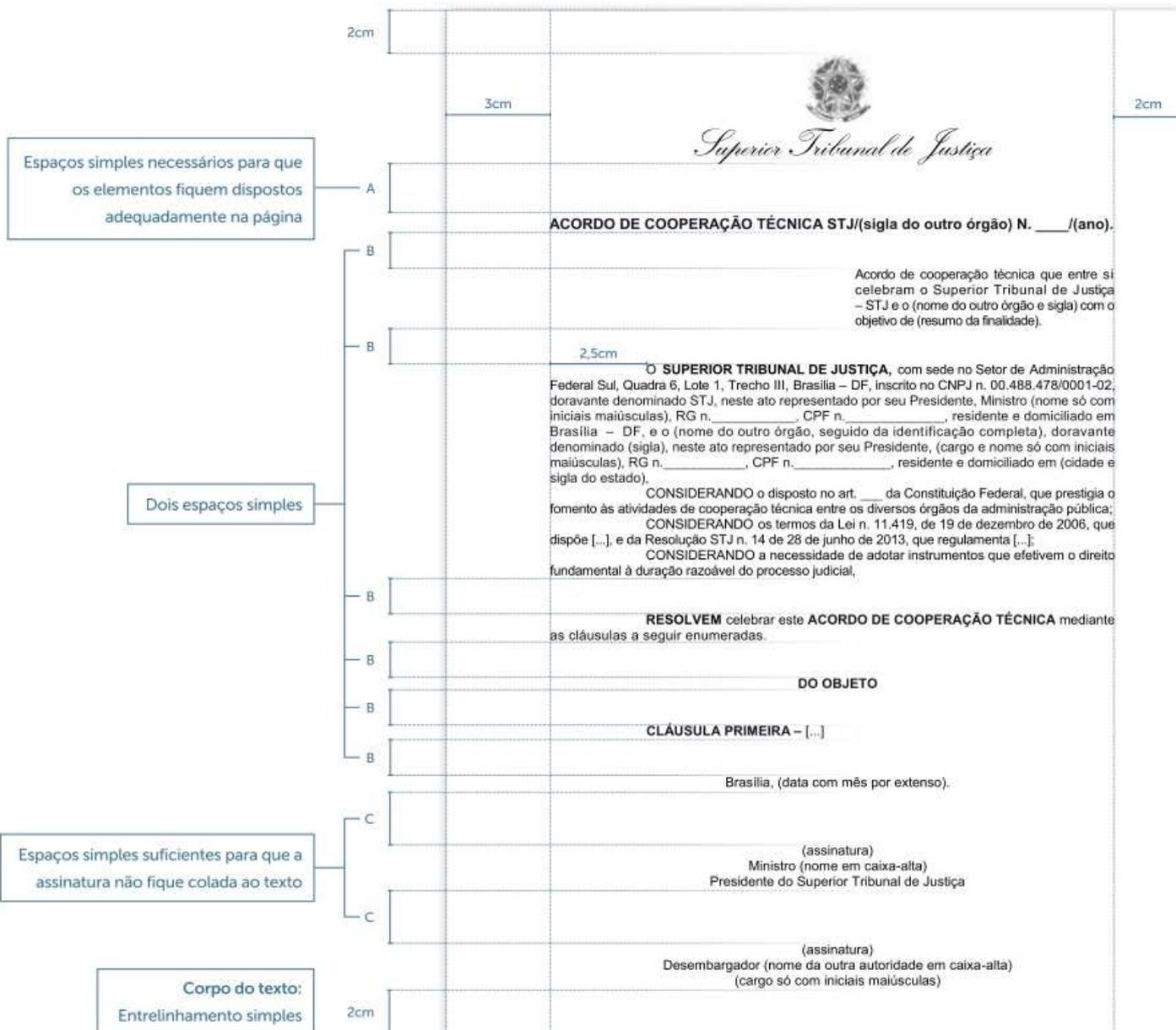
Dois espaços simples

|     |       |  |     |
|-----|-------|--|-----|
| 2cm |       |  <p><i>Superior Tribunal de Justiça</i></p>  | 2cm |
|     | 3cm   |  |     |
| A   |       | <b>ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA STJ/(sigla do outro órgão) N. ____/(ano).</b>  |     |
| B   |       | Acordo de cooperação técnica que entre si celebram o Superior Tribunal de Justiça – STJ e o (nome do outro órgão e sigla) para (resumo da finalidade).   |     |
| B   | 2,5cm | <p><b>O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>, com sede no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 6, Lote 1, Trecho III, Brasília – DF, CNPJ n. 00.488.478/0001-02, doravante denominado STJ, neste ato representado por seu Presidente, Ministro (nome só com iniciais maiúsculas), RG n. _____, CPF n. _____, residente e domiciliado em Brasília – DF, e o (nome do outro órgão, seguido da identificação completa), doravante denominado (sigla), neste ato representado por seu Presidente, (cargo e nome só com iniciais maiúsculas), RG n. _____, CPF n. _____, residente e domiciliado em (cidade e sigla do estado), <b>RESOLVEM</b> firmar este <b>ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</b> com fundamento na Lei n. _____, de (data com mês por extenso), no que for cabível, a ser regido pelas cláusulas seguintes.</p> |     |
| B   |       | <b>DO OBJETO</b>   |     |
| B   |       | <b>CLÁUSULA PRIMEIRA</b> – Constitui o objeto deste instrumento a cooperação dos partícipes na implementação e manutenção do _____.  |     |
| B   |       | <b>DOS OBJETIVOS</b>   |     |
| B   |       | <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA</b> – São objetivos deste acordo:</p> <p>I - promover o livre acesso a _____;</p> <p>II - contribuir para a disseminação do _____;</p> <p>III - criar e integrar _____;</p> <p>IV - possibilitar aos usuários _____.</p>  |     |
| B   |       | <b>DAS OBRIGAÇÕES COMUNS AOS PARTICIPES</b>  |     |
| B   |       | <p><b>CLÁUSULA TERCEIRA</b> – Os partícipes comprometem-se, visando aos objetivos propostos, a atuar em parceria, atendendo as seguintes condições:</p> <p>I - intercambiar as informações, os documentos e o apoio técnico-institucional necessários à consecução dos objetivos estabelecidos;</p> <p>II - propor, a qualquer tempo, reformulação ou adequação cabíveis para o atingimento dos objetivos;</p> <p>III - desenvolver política comum de segurança para resguardar as informações e documentos intercambiados.</p>  |     |
| 2cm |       |  |     |

|     |  |  |
|-----|--|--|
|     |  |  |
|     | <b>DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTICIPES</b>   |  |
| B   | 2,5cm  |  |
|     | <p><b>CLÁUSULA QUARTA</b> – São obrigações do STJ:</p> <p>I - disponibilizar o acesso e a operacionalização para consultas ao _____;</p> <p>II - fornecer as informações necessárias a _____;</p> <p>III - informar, se for relevante, qualquer alteração de acesso ou de utilização que afete a execução deste acordo;</p> <p>IV - promover treinamento sobre a utilização e segurança das informações armazenadas no sistema;</p> <p>V - fornecer, quando solicitada, a relação dos usuários com acesso ao sistema.</p> <p><b>CLÁUSULA QUINTA</b> – São obrigações do (sigla do outro órgão):</p> <p>I - informar os seguintes dados do órgão:</p> <p>a) endereço;</p> <p>b) telefone;</p> <p>c) e-mail;</p> <p>d) nome do responsável.</p> <p>II - indicar um servidor, através de ofício ao STJ, para ser usuário máster, informando seus dados pessoais;</p> <p>III - noticiar, também mediante ofício, eventual substituição do detentor da senha máster;</p> <p>IV - fazer o cadastramento de seus profissionais para consulta ao sistema;</p> <p>V - zelar pelo sigilo das informações, responsabilizando-se por seu uso adequado, bem como pela utilização indevida do sistema e das senhas;</p> <p>VI - arcar com as despesas referentes ao treinamento de seus profissionais.</p> |  |
| B   |  |  |
|     | <b>DA EXECUÇÃO</b>   |  |
| B   |  |  |
|     | <p><b>CLÁUSULA SEXTA</b> – Para atingir os objetivos deste acordo, ficam estabelecidas as seguintes fases:</p> <p>I - definição dos recursos tecnológicos necessários à execução do objeto, a fim de garantir a segurança e o sigilo das informações;</p> <p>II - identificação e cadastramento do detentor da senha máster;</p> <p>III - cadastramento, pelo usuário máster, dos demais membros que terão acesso ao sistema;</p> <p>IV - acesso <i>on-line</i> recíproco aos bancos de dados das partes mediante a habilitação de servidores, observadas as normas relativas à segurança das informações.</p>   |  |
| B   |  |  |
|     | <b>DA FISCALIZAÇÃO</b>   |  |
| B   |  |  |
|     | <p><b>CLÁUSULA SÉTIMA</b> – A execução deste instrumento será supervisionada por representantes dos órgãos acordantes especialmente designados, que responderão por sua gestão.</p>  |  |
| B   |  |  |
|     | <b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>  |  |
| B   |  |  |
|     | <p><b>CLÁUSULA OITAVA</b> – As despesas resultantes do planejamento e da execução deste acordo correrão por conta das dotações orçamentárias dos participantes, em conformidade com as responsabilidades assumidas aqui e em eventuais termos aditivos.</p> <p>Parágrafo único. Quando as ações decorrentes deste instrumento envolverem a transferência de recursos financeiros entre as partes, isso se fará através de convênio específico.</p>   |  |
| B   |  |  |
|     | <b>DA VIGÊNCIA</b>   |  |
| B   |  |  |
| 2cm |  |  |

Dois espaços simples





|                      |     |   |     |
|----------------------|-----|---|-----|
| 2cm                  | 3cm |   | 2cm |
|                      |     | <b>SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b><br>Secretaria de _____  |     |
| Dois espaços simples | B   | <b>EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</b>  |     |
|                      | B   | <p>Processo STJ n. ____/____(ano), Acordo de Cooperação Técnica STJ/(sigla do outro órgão) n. ____/____(ano). PARTICIPES: Superior Tribunal de Justiça e _____. OBJETO: Implementação e manutenção do _____. FUNDAMENTO LEGAL: _____. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da data da publicação: ____/____/____. SIGNATÁRIOS: Ministro (nome só com iniciais maiúsculas), Presidente do STJ, e Desembargador (nome e cargo só com iniciais maiúsculas).</p> |     |
| 2cm                  |     |   |     |